

Câmara Municipal



MARCOS ANTONIO MACHADO
Presidente da Mesa Diretora

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Mesa Diretora

FRANCISCO LIMA BULHÕES
1º Secretário da Mesa Diretora

ADRIANA GONÇALVES NARDY
2ª Secretária da Mesa Diretora

**DANIELA APARECIDA DE
CARVALHO DA SILVA**
Vereadora

JAQUELINE HIAT DIAS
Vereadora

LUIS DE SOUZA TEIXEIRA
Vereador

MARCELO RABELLO NEVES
Vereador

RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS
Vereador

Marcelo Fernando Ramos
Chefe de Gabinete da Presidência

Mª Rosiele Barboza de Melo
Assessora Especial da Presidência

**Larissa Muniz de
Andrade Rodrigues**
Diretora Geral

Luana Roberta Andrade Branco
Secretária de Gabinete

**Glaudilene Lopes de
Carvalho de Oliveira**
Assessora Parlamentar das Comissões

**Eisangela Alves Rodrigues
Gilmara Ferreira Cordeiro
Renato F. Marques de Oliveira**
Assessores Parlamentares I

SUMÁRIO

Ato da Presidência
Páginas 1 e 2

Portarias
Página 2

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XII nº 2.067 - 6ª-feira, 08 de janeiro de 2021

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 1,
DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

CONSIDERANDO que o Sr. Prefeito Municipal, através ofício GP nº 436/20, protocolado nesta Casa Legislativa sob o nº 729/20, convocou a Câmara Municipal para reunir-se em sessão legislativa extraordinária, para apreciação de uma pauta com um Projeto de Lei Complementar encaminhado em anexo;

CONSIDERANDO que em decorrência da instalação de nova Legislatura as Comissões Permanentes, por força do que dispõe o § 2º do art. 34 do Regimento Interno, estão impedidas de funcionar, posto que somente na sessão ordinária de 18 de fevereiro de 2021 é que se realizará a eleição para a escolha de seus integrantes;

CONSIDERANDO que a matéria objeto da convocação de sessão legislativa extraordinária tramitará em regime de urgência, conforme solicitado pelo Chefe do Poder Executivo, com lastro no que dispõe o art. 70 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que por força do que dispõe o art. 91 do Regimento Interno, nenhuma matéria para a qual é exigido parecer poderá ser submetida à discussão e votação sem ele;

CONSIDERANDO que a matéria objeto da convocação de sessão legislativa extraordinária está entre aquelas para as quais é exigido parecer;

CONSIDERANDO que aquela matéria deverá ser submetida ao exame das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização;

CONSIDERANDO a competência de que trata o art. 28 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Srs. Vereadores **Adriana Gonçalves Nardy**, **Francisco Lima Bulhões** e **Jaqueline Hiat Dias** para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Especial** com a finalidade de examinar e emitir pareceres no Projeto de Lei de nº 729/20, na forma do que dispõe o art. 38, I do Regimento Interno.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se por afixação.
Dê-se conhecimento ao Plenário na primeira reunião da sessão legislativa extraordinária.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 07 de janeiro de 2021.

MARCOSANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, em caráter excepcional, **LARRISA MUNIZ DE ANDRADE RODRIGUES**, servidora comissionada desta casa, portadora da CNH nº 06196536152, a conduzir as viaturas abaixo relacionadas:

- **Virtus Highline 200 TSI, Chassi 9BWDH5BZ5LP080223, Placa LUG 5E59;**
- **Virtus Highline 200 TSI, Chassi 9BWDH5BZ5LP079878, Placa LUC 4B75;**
- **Voyage HL MBV, Chassi 9BWDB45U4HT099209, Placa LTA 5909;**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de janeiro de 2021.

MARCOSANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa o número de subsídios mensais dos Srs. Vereadores para o exercício financeiro de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, em especial os Itens I e II do art. 3º da Lei Municipal de nº 2.244 de 17 de novembro de 2020,

Considerando o atual momento econômico do Estado e da União, que atravessam expressiva queda na provisão de recursos, com reflexos diretos na receita do nosso Município;

Consideração os limitadores impostos pelo arts. 29, VI, “b” e VII e 29 A, I e §1º da Constituição Federal e art. 20, II, “a” da Lei complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando a autorização prevista nos Itens I e II do art. 3º da Lei Municipal de nº 2.244 de 17 de novembro de 2020; e

Considerando que o valor dos subsídios dos Edis poderá ser modificado a qualquer tempo para se ajustar ao que determina a Legislação, no caso de ser alterado o valor do repasse financeiro do Município para a Câmara Municipal ou que seja observado que os limites legais não serão atendidos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar em até 13 (treze) parcelas de **R\$ 6.300,00** (*seis mil e trezentos reais*) o número de subsídios dos Srs. Vereadores a serem pagos ao longo do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º – Fixar em até 12 (doze) parcelas de **R\$ 7.400,00** (*sete mil e quatrocentos reais*) o número de subsídios do Sr. Vereador Presidente, a serem pagos ao longo do exercício financeiro de 2021.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOSANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal